

EDITAL N.º 001/ 2023

REGULAMENTO PARA O DESAFIO CURRICULAR CONEXÃO

A Direção Geral do Curso e Colégio Conexão – Jaraguá do Sul/ SC, mantido pelo Curso e Colégio Conexão, CNPJ n.º 23.723.613/0001-52, com Parecer de Autorização e Funcionamento do Ensino Médio CEE/ SC n.º 202/2015 - Decreto n.º 656 de 29/03/2016 (Diário Oficial/ SC n.º 20.267 de 30/03/2016 – p. 05); Ensino Fundamental CEE/ SC n.º 206/2017 - Decreto n.º 1.533 de 14/03/2018, Inciso XXII (Diário Oficial/ SC n.º 20.730 de 15/03/2018 – p. 02); e, Educação Infantil – Resolução COMED/JS/SC n.º 001/2022, de 24/02/2022; Código INEP n.º 42152038; considerando o aprimoramento do projeto didático-pedagógico dos cursos e Regimento Interno Escolar, torna público o presente Edital para a abertura das inscrições do **Desafio Curricular Conexão 2024**, que estabelece as normas e os procedimentos os quais nortearão este desafio.

Da Apresentação do Desafio Curricular e Inscrição

Art. 1º. O Desafio Curricular do Curso e Colégio Conexão tem como finalidade a concessão de porcentagens de descontos integrais ou parciais para as mensalidades do ano letivo de 2024, para os alunos do Ensino Médio (1.º/ 2.º e 3.º anos).

Art. 2º. A inscrição do candidato ao Desafio Curricular implicará na aceitação das normas presentes neste regulamento.

Art. 3º. As inscrições para o Desafio Curricular serão gratuitas e realizadas via https://www.sympla.com.br/desafio-curricular---2024__2135917, e; Inscrição na Secretaria do Curso e Colégio Conexão sito à Rua Hermann Schulz, 270 – Vila Lenzi – Jaraguá do Sul/ SC (conforme dados do Anexo II); no período de 25 de agosto de 2023 à 29 de setembro de 2023.

Art. 4º. Após a conclusão do cadastro, um e-mail de confirmação será enviado no endereço cadastrado.

Art. 5º. O Curso e Colégio Conexão não se responsabilizará por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade do responsável legal do(a) candidato(a) acompanhar a situação da inscrição, até mesmo certificar-se de que realizou todos os procedimentos necessários à sua efetivação.

Art. 6º. O Curso e Colégio Conexão nos termos da legislação, assegurará o(s) recursos de acessibilidade para os(as) candidatos(as) que requeiram atendimento especializado, desde que comprove a

necessidade. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado deverá formar a condição que motiva a solicitação, através de um e-mail encaminhado para pedagogico@conexaojaragua.com.br.

Art. 7º. A inscrição e realização da prova do Desafio Curricular está destinada aos estudantes de escolas públicas e privadas, permitindo a inscrição de alunos matriculados no Curso e Colégio Conexão.

Art. 8º. O Curso e Colégio Conexão, poderá invalidar a inscrição do candidato caso existam informações incorretas ou de má fé.

Art. 9º. Este Edital poderá sofrer alterações ou acréscimos, conforme existam necessidades.

Art. 10. A inscrição deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante habilitado para esse fim. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou daquele(a) que o(a) representar.

Art. 11. As porcentagens de descontos são intransferíveis e não acumulativas com qualquer outro desconto ou programa de descontos contidos no Edital de Matrícula n.º 01/2023 do Curso e Colégio Conexão.

Art. 12. Serão disponibilizadas porcentagens de 30%, 35%, 40%, 50% e 100% (o 100% de desconto na mensalidade será dada ao aluno com a maior pontuação entre os concorrentes) obedecendo aos seguintes critérios:

- a) A nota do candidato será a média obtida na prova objetiva mais a nota de redação;
- b) A comissão organizadora junto a gestão pedagógica e coordenação pedagógica serão a banca examinadora dos resultados, sendo os mesmos irrevogáveis e não podendo ser solicitada reavaliação das mesmas;
- c) Em caso de empates nas médias finais obtidas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
 - 1.º Maior acerto em Língua Portuguesa;
 - 2.º Maior acerto em Matemática;
 - 3.º Data de Nascimento (da maior para a menor);
 - 4.º Data da inscrição ao Desafio Curricular Conexão.

Art. 13. Os descontos concedidos serão válidos apenas para a anuidade do ano letivo de 2024, não se estendendo aos custos do material didático pedagógico adotado pela instituição.

Art. 14. Nos termos do Desafio Curricular Conexão, o candidato(a) quando da sua inscrição autoriza e solicita voluntariamente, na qualidade de Titular de Dados Pessoais, por manifestação livre, informada e inequívoca, a empresa Curso e Colégio Conexão, CNPJ sob n.º 23.723.613/0001-52, a realizar o tratamento dos meus dados pessoais, com finalidade específica, conforme arts. 7.º e 11 da Lei n.º 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- a) Inscrição e participação do evento;
- b) Pesquisa de satisfação;
- c) Controle de acesso ao evento hora inscrito;
- d) Recebimento de informações referentes ao evento, divulgação dos dados descritos para contato comercial, pedagógico e administrativo por parte da equipe do Curso e Colégio Conexão.

Do Cronograma do Desafio Curricular Conexão 2024

Art. 15. O cronograma do Desafio Curricular Conexão será:

Período de inscrição	25/08/2023 à 29/09/2023
Aplicação da prova	30/09/2023 das 9h às 12h
Divulgação do gabarito	02/10/2023 a partir das 17h
Divulgação dos candidatos classificados	03/10/2023
Data limite para matrícula dos contemplados	11/10/2023

Art. 16. Havendo mais de 250 (duzentos e cinquenta) candidatos para a realização da prova no dia 24 de setembro no horário estabelecido no Art. 15, a partir da inscrição número 251 (duzentos e cinquenta e um), será organizado um horário neste mesmo dia das 13h30min às 16h30min.

Art. 17. A não realização da prova do desafio curricular na data e horário definidos na inscrição, implica a desclassificação imediata do(a) candidato(a).

Da Realização Prova

Art. 18. A data de aplicação das provas será no dia 30 de setembro, das 9h às 12h; podendo ter as alterações previstas no Artigos 16.

Art. 19. A prova abordará os assuntos estudados nas disciplinas da grade curricular de cada período de ensino e, as questões serão distribuídas em um total de 20 (vinte) questões mais a redação.

Art. 20. Será aplicado 01 (um) tipo de provas para cada seguimento, realizada em uma única etapa para cada candidato inscrito, contemplando os conteúdos curriculares da série/ ano a(o) qual o(a) aluno(a) se inscrever. Se a vaga pretendida é de 1.º ano do Ensino Médio, os conteúdos a serem cobrados na prova serão do 9.º ano do Ensino Fundamental; se a vaga pretendida é de 2.º ano do Ensino Médio, os conteúdos a serem cobrados na prova serão do 1.º ano do Ensino Médio; e, se a vaga pretendida é de 3.º ano do Ensino Médio, os conteúdos a serem cobrados na prova serão do 2.º ano do Ensino Médio.

Art. 21. As questões das provas objetivas serão compostas de 05 (cinco) alternativas, sendo que apenas uma estará correta. A prova de redação deverá atender na integridade ao tema de redação proposto.

Art. 22. As provas terão contempladas os seguintes componentes curriculares:

- a) Prova para o 1.º ano do Ensino Médio: português, inglês, matemática, ciências, geografia, história, além de uma redação que exigirá atenção ao tema;
- b) Prova para o 2.º e 3.º anos do Ensino Médio: português, literatura, inglês, matemática, biologia, química, física, geografia, história, filosofia, sociologia, além de uma redação que exigirá atenção ao tema;
- c) A pontuação para as 20 (vinte) questões objetivas será de peso 4 (quatro), mais 20 (vinte) pontos para a redação, totalizando 100 (cem) pontos.

Art. 23. Não haverá segunda chamada para a prova do Desafio Curricular. O(a) aluno(a) que não comparecer no dia, local e horário acima determinado, será automaticamente eliminado.

Art. 24. O gabarito da prova será disponibilizado no Facebook e Instagram da escola, bem como no Mural de avisos da instituição no dia 02/10/2023 a partir das 17h.

Art. 25. O resultado final será divulgado no Facebook e Instagram da escola, bem como no Mural de avisos da instituição no dia no dia 03/10/2023.

Art. 26. Não será aceito o pedido de revisão das provas.

Da Matrícula

Art. 27. Os contemplados com as porcentagens de descontos, deverão efetivar a matrícula no período de 04/10/2023 a 11/10/2023, com horário das 9h às 18h na Secretaria do Curso e Colégio Conexão.

Parágrafo Único: Caso a matrícula não seja efetivada no período estabelecido no Artigo 15., o ganhador perderá o direito da porcentagem de descontos.

Art. 28. Não poderá ser contemplado com a porcentagem de descontos o aluno com débito pendente no Curso e Colégio Conexão.

Art. 29. Será cancelada as porcentagens de descontos do aluno, nos seguintes casos:

- a) O aluno cometer falta disciplinar grave e sofrer as sanções previstas no regimento interno do Curso e Colégio Conexão no decorrer do ano letivo de 2024.
- b) Em caso de atraso no pagamento das mensalidades.
- c) O quórum mínimo de 20 (vinte) alunos por turma não for atingindo.
- d) A não aquisição do material didático do sistema de ensino adotado pela instituição.

Art. 30. Não será aceito recursos que conteste a quantidade e a distribuição das porcentagens de descontos nas mensalidades.

Art. 31. O seletivo de porcentagens de descontos das mensalidades não isenta o aluno do pagamento do material didático adotado pela instituição e da antecipação de anuidade de matrícula escolar.

Art. 32. A matrícula só poderá ser efetivada, mediante a apresentação das documentações necessárias e exigidas pela escola, conforme Anexo I.

Parágrafo Único: Caso o candidato não apresente os documentos mínimos necessários, o mesmo será automaticamente desclassificado.

Do Benefício

Art. 33. Os descontos a serem concedidos serão aplicados nas mensalidades (anuidade)/ 2024, os quais os alunos contemplados terão este benefício apenas no ano letivo de 2024, sendo concedido as bonificações descritas abaixo, não se estendendo aos custos quanto os materiais didáticos pedagógicos:

a) para o 1.º colocado: bolsa de 100% (cem por cento) de desconto de pontualidade nas mensalidades anuais/ 2024;

b) para o 2.º colocado: bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto de pontualidade nas mensalidades anuais/ 2024;

c) para o 3.º colocado: bolsa de 40% (quarenta e cinco por cento) de desconto de pontualidade nas mensalidades anuais/ 2024;

d) para o 4.º colocado: bolsa de 35% (quarenta por cento) de desconto de pontualidade nas mensalidades anuais/ 2024;

e) para o 5.º ao 10.º colocados: bolsa de 30% (trinta por cento) de desconto de pontualidade nas mensalidades anuais/ 2024.

Art. 34. Os percentuais de bolsas a mais que poderão chegar a 100% (cem por cento), distribuídos conforme desempenho quantitativo na prova, a formação das turmas para 2024 e número de alunos, sendo a quantidade definida pela Direção Geral e Gestão Pedagógica do Curso e Colégio Conexão, podendo ser aumentada durante o término do ano letivo de 2024.

Art. 35. As concessões do benefício serão para as mensalidades do período letivo do ano de 2024, a partir da primeira parcela.

Art. 36. A opção pelo turno da matrícula será definida pelo Curso e Colégio Conexão, conforme existência de vagas.

Das Disposições Finais

Art. 37. O candidato não terá o caderno de questões após o término da prova.

Art. 38. O Curso e Colégio Conexão, não se responsabilizará por problemas de acesso a internet, sendo de responsabilidade do candidato.

Art. 39. O descumprimento de quaisquer disposições deste Edital pelo aluno, implicará em sua eliminação do concurso.

Art. 40. As informações apresentadas na inscrição, bem como o preenchimento da prova do desafio curricular devem ser completas e verídicas¹, sendo que em caso de contemplação de percentuais de descontos nas mensalidades o responsável legal pelo candidato(a) validará tais informações

Art. 41. Os casos omissos a esse Edital serão resolvidos pela Direção do Curso e Colégio Conexão.

Art. 42. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro de avisos da instituição realizadora do evento.

Art. 43. A autorização solicitação voluntária do Responsável pelo Aluno, para divulgar os dados descritos na ficha de inscrição para contato comercial, pedagógico e administrativo por parte da equipe do Colégio Conexão, seguindo as legislações vigentes e a Lei de Proteção de Dados.

Art. 44. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pelo Curso e Colégio Conexão.

Jaraguá do Sul (SC), 14 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO
Diretor Geral
Curso e Colégio Conexão
Jaraguá do Sul – SC

¹ Cabe ressaltar que declaração falsa é considerada crime, conforme o art. 299 do Código Penal, Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular”.

ANEXOS I **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG do(a) aluno(a);
- Fotocópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF) dos responsáveis legais;
- Fotocópia do Comprovante de Residência;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação;
- Fotocópia da Certidão de Casamentos dos responsáveis e, em caso de separação judicial, fotocópia da Sentença Judicial que decretou a separação e regulamentou a guarda do(a) aluno(a); (quando necessário)
- Declaração de Frequência e/ou Declaração de Transferência da escola de origem;
- Histórico Escolar (na ausência do mesmo será necessário o boletim escolar);
- Laudo médico que ateste a deficiência do(a) aluno(a) e no qual constem qual(is) o(s) atendimento(s) especializado que o(a) aluno(a) necessita.

ANEXO II

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____/2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: (____) _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____

NOME DO PAI: _____

TELEFONE DO PAI: (____) _____ E-MAIL DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

TELEFONE DA MÃE: (____) _____ E-MAIL DA MÃE: _____

ESCOLA EM QUE ESTUDA/ ESTUDOU: _____

SÉRIE PRETENDIDA EM 2023: () 1.º ANO EM - () 2.º ANO EM - () 3.º ANO EM

PROVA NO DIA: **30/09/2023** – CONFIRMAÇÃO: **8h30min.** INÍCIO: **9h** (sábado).

ATENDENTE: _____ DATA: ____/____/2023. CONCORDO COM O EDITAL N.º 002/2022.

Autorizo e solicito voluntariamente, na qualidade de Titular de Dados Pessoais, por manifestação livre, informada e inequívoca, a empresa Curso e Colégio Conexão, CNPJ sob n.º 23.723.613/0001-52, a realizar o tratamento dos meus dados pessoais, com finalidade específica, conforme arts. 7.º e 11 da Lei n.º 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- Inscrição e participação do evento;
- Pesquisa de satisfação;
- Controle de acesso ao evento hora inscrito;
- Recebimento de informações referentes ao evento, divulgação dos dados descritos neste documento para contato comercial, pedagógico e administrativo por parte da equipe do Colégio Conexão.

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____/2023.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

SÉRIE PRETENDIDA EM 2022: () 1.º ANO EM - () 2.º ANO EM - () 3.º ANO EM

PROVA NO DIA: **30/09/2023** – CONFIRMAÇÃO: **8h30min.** INÍCIO: **9h** (sábado).

DATA: ____/____/2023. CONCORDO COM O EDITAL N.º 001/2023. _____

ASSINATURA DO ATENDENTE

NOTA: No dia da prova, trazer caneta preta ou azul, lápis, borracha, documento de identidade e este comprovante de inscrição.